

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0029/2022/AGEPEN****N° Cadastral 19000**

**Processo:** 31/603.114/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN. As unidades a serem atendidas são: Estabelecimento Penal de Paranaíba (EPPAR), localizado na Avenida Quedu Leal, s/nº - CEP 79.500-000 - Paranaíba - Mato Grosso do Sul. Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba (EPRSAAAPar), localizado na Rua das Acácias, 1080, Jardim Ipiranga - CEP 79.500-000 - Paranaíba - Mato Grosso do Sul. Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba, localizado na Rua Bruno Mariano de Faria, nº 700 - Vila Santo Antônio - Paranaíba - Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 15.394.044,00 (quinze milhões e trezentos e noventa e quatro mil e quarenta e quatro reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/1993 e alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2022  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Marcelo Rosa Ribeiro

**Extrato do Contrato N° 0032/2022/AGEPEN****N° Cadastral 19415**

**Processo:** 31/042.850/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional/internacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, com início na data de 22 de agosto de 2022 e encerramento em 22 de agosto de 2023  
**Data da Assinatura:** 22/08/2022  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e REGINA KUDAKA MATSUBARA

**PORTARIA AGEPEN N°. 51, de 1º de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a implementação da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS -, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos da Constituição Federal de 1988, e sua adesão a Tratados e Acordos Internacionais de Direitos Humanos (arts. 1º e 5º, § 3º);  
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Execução Penal referente à assistência social e obtenção de trabalho com finalidade de reinserção social de egressos (arts. 26, 27, 70, 78, 79, 93 e 94);  
CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro, no julgamento da ADPF no 347/DF, bem como o quanto decidido na ADPF no 186/DF, que reconheceu a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminados de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que

atingem grupos sociais determinados, como ações que privilegiam o princípio da igualdade material, previsto no caput do art. 5º da Carta da República;  
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 307/2019, a qual instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. E que estabelece que a elucidação as ações de atenção às pessoas egressas do sistema prisional serão centralizadas, no âmbito do Poder Judiciário, nos Escritórios Sociais, em articulação com o Poder Executivo;  
CONSIDERANDO os municípios que contam com a implantação do Escritório Social, bem como atuação dos patronatos penitenciários e conselhos da comunidade;  
CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das ações que visam à reinserção social de pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema penitenciário e em cumprimento de medidas e penas alternativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar a Metodologia proposta pelo Conselho Nacional de Justiça/CNJ, através do Programa Fazendo Justiça, para mobilização de pessoas pré-egressas dos estabelecimentos penais do sistema penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Recomendar às equipes técnicas dos estabelecimentos prisionais a utilização dos princípios e fundamentos apostos no material, bem como das diferentes etapas – preparação, execução das atividades, formação continuada, divulgação – assim como dos instrumentos e técnicas contidos no “Guia para aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas”, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 3º** Destacar, conforme orientação do referido Guia, a necessidade de que todas as etapas da implantação, execução e avaliação sejam realizadas com a participação direta ou indireta do conjunto de servidores da unidade prisional e equipamentos de atendimento as pessoas egressas.

**Art. 4º** Registrar o caráter intersetorial e interdisciplinar das ações e, por isto, a constante necessidade de envolvimento, comprometimento e participação de outras instâncias das políticas públicas e sociais, com especial destaque aos atores do sistema de segurança pública e justiça penal, das políticas sociais e equipamentos destinados ao atendimento da pessoa egressa do sistema prisional, bem como organizações da sociedade civil local.

**Art. 5º** Destacar o papel da Agepen e de seus diferentes departamentos no assessoramento e apoio às unidades prisionais para implementação da Metodologia, através do fomento de possibilidades e dos apoios técnico e institucional.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0005/2019/AGESUL, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD

Nº Cadastral: 12378

**Processo:** 57/101.127/2019

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 005/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019. 1.2. Alterar o valor através deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 005/2019 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Da Vigência e da Alteração:** 2.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023. 2.2. Alterar o valor mensal do Contrato de Adesão n. 005/2019 passando de R\$ 3.765,30 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

**Amparo Legal:** art. 25, inc. I, art. 65, parágrafo 1º, e art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 19/08/2022

**Assinam:** Renato Marcílio da Silva, Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Robson Luis Strengari

### Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0026/2022/AGESUL

Nº Cadastral 16944

**Processo:** 27/007.298//2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ROUFE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS